



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 707/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 080/2015

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador José Police Neto, que "revoga a lei 15.573, de 31 de maio de 2012, que autoriza a concessão administrativa de uso das áreas municipais situadas na rua dos Protestantes, Centro, ao Instituto Luiz Inácio Lula da Silva - Instituto Lula".

O proponente afirma que, conforme matéria de 8/3/2015 do jornal Folha de São Paulo, os responsáveis legais pelo Instituto Lula se manifestaram dizendo não haver mais interesse na construção do Memorial da Democracia, o qual, conforme o artigo 1º da lei 15.573/2012, que autorizou a concessão administrativa, seria instalado no local em questão. O nobre vereador afirma ainda que "com a revogação da lei será possível destinar a área a outro uso de interesse público, como a produção de habitação de interesse social".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do Projeto.

No âmbito da análise desta Comissão de Administração Pública, observamos que, de fato, o Memorial da Democracia transformou-se em um outro projeto, qual seja, um sítio eletrônico, o qual se encontra atualmente em funcionamento, disponível no endereço: <http://www.memorialdademocracia.com.br/>. Portanto, uma vez que o local não é mais necessário para a instalação de um edifício, nos moldes do descrito na Lei nº 15.573/12, consideramos válida a sua revogação e consignamos parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de maio de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Fernando Holiday - (Democratas) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/06/2017, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.